

## Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DECISÃO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FACE A PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2019 FEITO PELA PROPONENTE IVANILDA DE LURDES VICCINI & CIA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 10h30min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo interposto pela proponente IVANILDA DE LURDES VICCINI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.544.619/0001-08, com protocolo nº2019/04/286578 na data 08/04/209, a qual questionou que a proponente IRACI MARIA DA SILVA - ME, não apresentou a proposta em papel timbrado e não apresentou a marca em sua proposta na parte do refrigerante. Todavia em analise ao edital foi verificado que não consta nenhuma irregularidade referente ao exposto pela empresa. Face ao exposto acima, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base no parecer jurídico e em anexo decidem INDEFERIR a impugnação da empresa IVANILDA DE LURDES VICCINI & CIA LTDA. Não acatando a solicitação feita pela empresa. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que não reabrirá o prazo de abertura, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura das propostas mantido para o dia 07/05/2019, às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

Apoio

Andreia Zanella

Apoio

Apoio